



## **EDITAL Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2023**

### **REGULAMENTA A LEI Nº 784 DE 06 DE MARÇO DE 2023, E FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO “PAULO FREIRE” PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA.**

Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 468 de 10 de fevereiro de 2014 e;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos Profissionais do Magistério do município, inscrita na Lei Municipal nº 784, de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO ser os Profissionais do Magistério os principais agentes no Processo de Melhoria da Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a importância da iniciativa do Prêmio “Paulo Freire”, em que propostas pedagógicas contribuirão com o processo ensino - aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade nas diferentes áreas, bem como o uso de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras que fortaleçam os avanços dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a relevância de todas as etapas e modalidades de ensino da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos, DECRETA:

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Os Profissionais do Magistério dos diferentes segmentos ou modalidades da Rede Municipal de Ensino, poderão desenvolver um Projeto Educacional inovador e inscrever-se no respectivo processo.

§ 1º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", visa estimular propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade, o aspecto lúdico e inclusivo nas diferentes áreas e disciplinas de conhecimento das escolas da rede.

I – Os projetos devem versar sobre temáticas com relevância social e pedagógica, respeitando os princípios basilares dos direitos humanos e a formação integral dos estudantes.

II – Fica estabelecido que a execução dos projetos não pode comprometer o cumprimento do programa curricular das escolas da rede.

III- Os projetos deverão ser desenvolvidos imprescindivelmente com estudantes da Rede.

§ 2º. Mediante a intencionalidade do Prêmio, os profissionais deverão considerar:

I - O conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida;

II - A originalidade do projeto, sem plágios, tais como cópias de internet ou outros.

§ 3º. Identificam-se como segmentos ou modalidades de ensino, cujos profissionais poderão participar:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano).

III – Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º ano).

IV – Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado.

V – Educação de Jovens e Adultos.

§ 4º. São condições fundamentais para participar:

I – Estar em pleno exercício na Rede Municipal de Ensino, atuando nas escolas em um dos seguintes cargos:

- a-) Professor
- b-) Coordenador Pedagógico
- c-) Supervisor Escolar
- d-) Gestor Escolar
- e-) Gestor Adjunto
- f-) Cargos de Apoio Pedagógico às Escolas – Gerentes de Apoio ao Ensino

II – Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.

§ 5º. Serão desclassificados do processo os profissionais que:

- I - Sofrerem qualquer tipo de penalidade funcional durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
- II- Apresentarem 04 (quatro) faltas injustificadas durante o período do concurso, de maio a novembro de 2023.

## **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º.** À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá a escolha criteriosa dos vencedores.

**Art. 3º.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

- I – a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;
- II – a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.

**Art. 4º.** A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.

**Art. 5º** Caberá a Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as datas previstas no cronograma:

- I- protocolar as inscrições dos docentes inscritos;
- II- prever acompanhamento dos projetos conforme cronograma estabelecido;
- III - realizar o armazenamento seguro dos portfólios do concurso.
- IV - pontuar todos os participantes nas 03 (três) fases enumeradas neste edital, avaliando e atribuindo notas a cada fase realizada.

**Art. 6º** A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública, com a presença de todos os profissionais da rede.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/>.

Parágrafo único: no ato da inscrição os candidatos deverão enviar em anexo:

- Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de vínculo com rede municipal de ensino do corrente ano – contracheque ou outro comprovante;
- Projeto em formato PDF.
- Os projetos em coautoria deverão ser submetidos em uma única ficha de inscrição.

**Art. 8º.** Os candidatos deverão atentar-se às seguintes especificações:

I – O profissional do magistério deverá inscrever-se em um único vínculo; portanto, só será aceito um projeto por profissional.

II – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a etapa ou modalidade de ensino no qual submeterá seu projeto.

**Art. 9º** Somente permanecerão participando do processo os profissionais do magistério que obtiverem o deferimento da inscrição.

**Art. 10º** Caso haja empate na nota final entre os profissionais em cada etapa ou modalidade de ensino, será considerado vencedor aquele que:

I - obter a maior nota na Fase II do concurso;

II- apresentar o menor número de faltas e notificações no período de 13/02/2023 a 01/11/2023.

## **DA SELEÇÃO**

**Art. 11º.** A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.

§ 1º. Os projetos poderão ser inscritos de maneira individualizada ou em coautoria, sendo vedada a participação de autoria e coautoria em mais de um projeto.

§ 2º. A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

- a-) Fase 1: Apresentação dos projetos escritos à comissão, conforme critérios do Anexo I:
- b-) Fase 2: Apresentações das ações dos projetos a comunidade escolar (dois momentos), conforme critérios expressos no Anexo II:
- c-) Fase 3: Produção de portfólio final, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo único: As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no cronograma deste edital.

§ 3º. A nota dos projetos será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{NF1 \times 3,0 + NF2 \times 4,0 + NF3 \times 3,0}{10} = NF$$

Onde NF1 corresponde a Nota da Fase 1, NF2 corresponde a Nota da Fase 2 e NF3, a Nota da Fase 3.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 12º.** Serão premiados neste concurso 35 projetos, contemplando as etapas e modalidades de ensino, os profissionais por cada modalidade, conforme o disposto na tabela abaixo:

Etapa/Modalidade	Prêmios
Educação Infantil	07
Ensino Fundamental Anos Iniciais	10
Ensino Fundamental Anos Finais	10
Educação de Jovens e Adultos	02
Educação Especial	01
Educação do Campo	03 - Ens. Fund. Anos iniciais 02 - Educação infantil
<b>Total</b>	<b>35</b>

Parágrafo único. Ao final do concurso, as etapas e modalidades que apresentarem vacância de premiações ou projetos inscritos serão remanejados para as demais, obedecendo o seguinte critério:

- I- Modalidade com maior número de inscritos seguindo a ordem classificatória até o total de premiações vacantes.

**Art. 13º.** O PRÊMIO "PAULO FREIRE" será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios em consonância com as respectivas etapas e modalidades de ensino.

Parágrafo único. Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto. Assim sendo, os participantes que submeterem os projetos em coautoria deverão dividir o valor do prêmio.

## DO CRONOGRAMA

<b>Cronograma Geral do Prêmio "Paulo Freire"</b>	
Lançamento do Edital	Maio
Realização das Inscrições	20 de maio a 20 de junho
Resultado da Inscrições Homologadas	21 de junho
Recurso das Inscrições Indeferidas	22 de junho
Sorteio das datas das Apresentações dos Projetos (1ª Apresentação)	04 julho
1ª Apresentação	Setembro
Sorteio das datas das Apresentações dos Projetos (2ª Apresentação)	02 de outubro
2ª Apresentação	Novembro
Entrega dos Portfólios	20 a 24 de novembro
Resultado Preliminar do Prêmio	08 de dezembro
Recurso do Resultado Preliminar	09 de dezembro
Resultado Final	11 de dezembro
Solenidade de entrega da premiação	15 de dezembro

**ANEXOS**  
**ANEXO I**

<b>Orientações Projeto</b>		<b>Pontuação Avaliação</b>
<b>CAPA</b>	Identificação do/a profissional; Título do Projeto; Data e local.	<b>**</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Instituição vinculada; Público-alvo; Componentes Curriculares Contemplados	<b>**</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Nessa parte devem constar: apresentação geral do projeto e sua justificativa.	<b>2,5</b>
<b>OBJETIVOS</b>	Apresentar o objetivo geral e específicos do projeto.	<b>2,0</b>
<b>ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS</b>	Detalhar as estratégias metodológicas que serão utilizadas no projeto.	<b>2,5</b>
<b>MATERIAL</b>	Descrever nessa parte os materiais que serão utilizados no projeto.	<b>1,0</b>
<b>CRONOGRAMA</b>	Detalhar o período que o projeto será executado, fase à fase.	<b>1,0</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.	<b>**</b>
<b>FORMATAÇÃO</b>	- O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 12; espaçamento 1,5; citações no sistema (autor, data); extensão mínima de 07 páginas e máxima de 15 (excluindo a capa).	<b>1,0</b>
		<b>Total: 10,0</b>

**Devem constar ainda nos projetos:**

- Comprovação de apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;
- Tratamento pedagógico interdisciplinar que considere a realidade dos estudantes do município, comunidade e mundo atual;
- Consciência pedagógica e clareza conceitual;
- Apresentação de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino e aprendizagem.
- Na parte do cronograma, devem constar, além das atividades realizadas mês a mês, dois momentos de apresentação dos projetos (1ª Apresentação Parcial e 2ª Apresentação-Culminância) e em consonância com o cronograma estabelecido na 2ª fase do concurso.
- Na parte das estratégias metodológicas, devem constar propostas alinhadas a sequências didáticas, apresentando todas as atividades que serão realizadas no projeto. As atividades



devem garantir uma intencionalidade lógica na seleção dos objetos de conhecimento trabalhados, como também na conexão entre uma atividade e outra, tornando-as sequências contínuas e complementares.

## ANEXO II



## FASE II – MOSTRAS PEDAGÓGICA

1. A segunda fase do concurso se dará por meio da realização de **DUAS (02)** Apresentações dos Projetos - (1º Apresentação Parcial + 2º Apresentação/Culminância).
2. As apresentações reunirão estudantes, profissionais dos magistérios, pais e demais membros da comunidade escolar.
3. As apresentações dos projetos que concorrerão ao prêmio devem se alinhar ao cronograma deste edital.
4. As apresentações deverão ser realizadas em no mínimo 10 minutos e duração máxima de 15 minutos.

As notas das apresentações serão cumulativas, assim sendo, o resultado final desta fase do concurso será apresentado ao final da 2º Apresentação:

**Fase 2 (Acompanhamento *In Loco* da Execução dos Projetos):**  
**Nota 1º Apresentação + Nota 2ª Apresentação = NF2 (Nota Final Fase 2)**

Nas apresentações serão avaliados os seguintes critérios:

1. Contextualização do projeto;
2. Interdisciplinaridade do projeto;
3. Coerência da proposta;
4. Competência didático-pedagógica;
5. Protagonismo estudantil.

a)	Contextualização do projeto;	2,0
b)	Interdisciplinaridade do projeto;	2,0
c)	Coerência da proposta;	2,0
d)	Competência didático-pedagógica;	2,0
e)	Protagonismo estudantil	2,0
Total		10,0

### 1) Contextualização do projeto

- O projeto leva em conta o cotidiano e experiências vividas pelos estudantes?
- Ele estabelece uma relação clara entre o que o estudante aprende na escola e sua vida?
- Ele estimula o desenvolvimento da capacidade crítica do tema abordado no projeto?

### 2) Interdisciplinaridade do projeto

- O projeto proporciona o diálogo das diversas áreas do conhecimento?
- O projeto possibilita a construção de um conhecimento mais globalizante do tema abordado, rompendo com os limites das disciplinas da escola, viabilizando assim, novas oportunidades de aprendizagem?

### 3) Coerência da proposta

- O projeto apresenta coerência entre objetivos, estratégias metodológicas e a temática da proposta?

- A execução do projeto está de acordo com a faixa etária ou nível cognitivo do (s) estudante (s)?
- A execução do projeto leva em consideração os princípios da inclusão?
- O (s) profissional (is) expressa (m) claramente e objetivamente a importância de seu projeto (O quê? Por quê? Para quem?)
- Na execução do projeto, a linguagem utilizada permite a compreensão do projeto?
- Na apresentação do projeto, o(s) profissional (is) demonstra (m) organização de pensamento na expressão dos resultados da proposta?

#### 4) Competência didático-pedagógica

- O(s) profissional (is) demonstra(m) apropriação de conhecimento, relacionando o tema com a prática de seu projeto?
- O(s) profissional (is) utiliza (m) estratégias e ferramentas diversificadas em seu projeto?

#### 5) Protagonismo Estudantil

- Na apresentação/execução do projeto observa-se protagonismo do (s) estudante (s)?
- O projeto instiga a criatividade do(s) estudante(s) para a busca da elaboração de ideias e tomada de decisões?

### 5 Datas das Apresentações

Unidades Educacional	1ª Apresentação	2º Apresentação
Creche Géssica Alves Martins	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEI José Gomes dos Santos	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEIF Erika Kethlen Andrade Barbosa	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEF José Batista de Sousa	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEIF Manoel Pedro Lisboa e Núcleo Infantil	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEIF Manoel Soares da Silveira e Núcleo Infantil	Setembro de 2023	Novembro de 2023
Creche Mãe Chiquinha e João Pedro Júnior	Setembro de 2023	Novembro de 2023
Educação de Jovens e Adultos	Setembro de 2023	Novembro de 2023
Educação Especial Inclusiva	Setembro de 2023	Novembro de 2023

As datas específicas de realização das apresentações de cada unidade escolar serão divulgadas após sorteio feito pela Comissão responsável por este concurso.

### ANEXO III

#### Sobre a Produção dos Portfólios

A avaliação do portfólio pela comissão do concurso, prevista na Fase III, Artigo 2º do presente Decreto, poderá atingir o máximo de (10,0) pontos.

A avaliação dos portfólios considerará:

Parágrafo único: a organização e estruturação do processo e das práticas pedagógicas realizadas, incluindo comentários, anotações, visitas de estudo etc., registros dos trabalhos individuais e coletivos, ilustrações – tudo devidamente datado, de modo a revelar o percurso de aprendizagens, das necessidades e das vivências que o projeto proporcionará.

PORTFÓLIO		Pontuação (Avaliação)
<b>CAPA</b>	Identificação do/a profissional; Título do Projeto; Data e local.	**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Instituição; Público-Alvo; Componentes Curriculares Contemplados	**
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Nessa parte devem constar uma pequena síntese de como as intervenções pedagógicas propostas nos projetos impactaram a aprendizagem dos estudantes.	<b>3,0</b>
<b>REGISTRO DAS ATIVIDADES</b>	Neste tópico, deve constar o registro descritivo de todas as atividades desenvolvidas, bem como os registros mencionados no parágrafo único deste anexo.	<b>7,0</b>
		<b>Pontuação Final: 10,0</b>

Os portfólios deverão ser enviados para o endereço eletrônico [premiopaulofreire2023@gmail.com](mailto:premiopaulofreire2023@gmail.com) devidamente identificados e em formato PDF na data estabelecida no cronograma.